



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/12/02

ATA N.º 27/25

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Sofia Isabel Carreira, Nuno José Lopes Neves Serrano e Luísa Maria Silva Gonçalves. Estiveram ausentes os seguintes membros, por motivos devidamente justificados: Ana Margarida Félix Valentim e Luís Paulo Pereira Fernandes, fazendo-se substituir pelo Senhor Leonel de Faria Frazão, nos termos do n.º 1 dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Estiveram, ainda, presentes três jornalistas, quatro técnicos municipais, quatro munícipes, e o Senhor José Pires, diretor do TJLS, E.M., S.A.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sónia Custódio Gabriel.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 (ASS. 1339/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para a sede da Junta – Prorrogação de Prazo – Freguesia de Coimbrão

Ponto 2 (ASS. 1335/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Ponto 3 (ASS. 1270/25) - Proposta de Acordo de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Leiria para as Freguesias de Carreira, Monte Redondo, Ortigosa e Souto da Carpalhosa, e respetiva Minuta

Ponto 4 (ASS. 1271/25) - Minuta de Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias

Ponto 5 (ASS. 1231/25) - Relatório Anual de Delegação de Competências no âmbito dos Contratos Interadministrativos, referente ao ano de 2024

Ponto 6 (ASS. 1229/25) - Ciclo de Reuniões Temáticas com Eleitos e Técnicos das Freguesias

Ponto 7 (ASS. 1350/25) - Desafetação de diversos imóveis do domínio público municipal

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 8 (ASS. 1363/25) - Início do procedimento – Alteração ao Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa - Ratificação de despacho

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro

**B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL**

Ponto 9 (ASS. 1220/25) - Relatório das Entidades Participadas do Município de Leiria – Triénio 2022-2024

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 10 (ASS. 1337/25) - Ajuste Direto n.º 182/2025/DICP - T - 53/2024 - Estabilização e Valorização do Abrigo do Lagar Velho (ALV) – U.F. Santa Eufémia e Boavista - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 11 (ASS. 1338/25) - Concurso Público n.º 139/2025/DICP - T - 85/2022 – Requalificação da rede de águas pluviais e de várias ruas em São Romão – Fase 1 – Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 12 (ASS. 1345/25) - Contratação Excluída n.º 11/2025/DICP - Atribuição de subsídio à exploração e subsídio à programação do Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. para 2026 - Aprovação da proposta de adjudicação

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 13 (ASS. 1332/25) - Pedido de reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de benefícios fiscais

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 14 (ASS. 1310/25) - Voto de pesar

Ponto 15 (ASS. 1311/25) - Voto de pesar

Ponto 16 (ASS. 1312/25) - Voto de pesar

B4717 DIVISÃO DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 17 (ASS. 1315/25) - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Rampa de acesso ao edifício dos Paços do Concelho de Leiria" Projeto n.º 16016 - Aviso PRR N.º 11/C03-i02/2025

Ponto 18 (ASS. 1316/25) - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Construção da Escola Básica de S. Romão, Leiria (3JI + 4 1.º CEB)" ENSINO BÁSICO CENTRO2030-FEDER-01987700 - Aviso CENTRO2030-2024-14

Ponto 19 (ASS. 1317/25) - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de S. Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques - Leiria" CENTRO2030-FEDER-03154900

Ponto 20 (ASS. 1318/25) - Aprovação e assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura "Reabilitação de 3 fogos – Ortigosa (Travessa Manuel Domingues)" SIGA 67211

Ponto 21 (ASS. 1320/25) - Aprovação e assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura "Reabilitação de 5 fogos – Parceiros (Rua da Mata)" SIGA 67515

Ponto 22 (ASS. 1323/25) - Aprovação e assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura "Reabilitação de 1 fogo - Casa do Horto, Leiria (Travessa do Horto, n.º 18, Arrabalde)" SIGA 67208

Ponto 23 (ASS. 1321/25) - Aprovação e assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura "Reabilitação de 1 fogo – Milagres (Rua da Escola Nova, Figueiras)" SIGA 67207

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 24 (ASS. 1362/25) - Quinta Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 25 (ASS. 1322/25) - Pedido de cedência do Teatro Miguel Franco à Escola Profissional de Leiria -

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



Palestra alusiva aos Direitos Humanos e Violência no Namoro

Ponto 26 (ASS. 1327/25) - Cedência do Teatro Miguel Franco ao Instituto Politécnico de Leiria – Conferência Anual do Curso de Marketing – ESTG – Leiria

Ponto 27 (ASS. 1359/25) - Incentiv'Arte 2025 – Mostra de Esculturas - de 3 dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025 – Colégio Dinis de Melo

Ponto 28 (ASS. 1360/25) - Incentiv'Arte 2025 – Mostra de Esculturas - de 3 dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025 – Colégio Nossa Senhora de Fátima

Ponto 29 (ASS. 1361/25) - Incentiv'Arte 2025 – Mostra de Esculturas - de 3 dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025 – Associação de Educação e Cultura - Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 30 (ASS. 1247/25) - IGP – Instrumentos de Gestão Previsional para 2026 da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

Ponto 31 (ASS. 1256/25) - Contrato Programa a celebrar entre o Município de Leiria e a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., para 2026

Ponto 32 (ASS. 1285/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação dos Ucrânicos em Portugal, para realização de concerto do Coro Nacional Masculino de Banduristas da Ucrânia

Ponto 33 (ASS. 1307/25) - PRO Leiria - Apoio não financeiro – Locação da sala do TJLS pela Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – Concerto de Ano Novo 2026

Ponto 34 (ASS. 1351/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Teatro Miguel Franco à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos, para realização de concerto do 152.º aniversário

Ponto 35 (ASS. 1356/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Sociedade Filarmónica de São Cristóvão - Caranguejeira, para a realização do Caranguejeira Vila Natal

Ponto 36 (ASS. 1364/25) - Relatório de Execução Orçamental do 3.º Trimestre da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 37 (ASS. 1324/25) - Processo de Loteamento n.º 4/1979 - [REDACTED]

Alteração à licença de operação de loteamento

B470401 DIVISÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO URBANA

Ponto 38 (ASS. 1347/25) - Critérios para efeitos de emissão da Declaração de Interesse Público Municipal, elemento instrutório necessário para a instrução do pedido de reconhecimento do Relevante Interesse Público (RIP) de ações que se insiram em área de Reserva Ecológica Nacional

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 39 (ASS. 1308/25) - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Financeiro ao Instituto Jovens Músicos Associação no âmbito do projeto Gerações em Palco

Ponto 40 (ASS. 1326/25) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes - Cedência gratuita do Centro Associativo Municipal

Ponto 41 (ASS. 1333/25) - Pedido de Parecer: Renovação do Estatuto de Utilidade Pública da Associação Os Malmequeres

Ponto 42 (ASS. 1355/25) - PRO Leiria - Pedido de apoio financeiro para o projeto Includjitsu 2.0

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro

**B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

Ponto 43 (ASS. 1341/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

Ponto 44 (ASS. 1342/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2026

Ponto 45 (ASS. 1343/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – 4.ª Fase

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 46 (ASS. 1235/25) - T - 42/2023 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 4: Freguesia de Regueira de Pontes, Freguesia de Milagres e Freguesia de Bidoeira de Cima – Trabalhos Complementares e Trabalhos a menos

Ponto 47 (ASS. 1234/25) - T - 67/2023 - Fase 1 - Execução das infraestruturas para o parque empresarial de Monte Redondo, Leiria - Trabalhos Complementares n.º 3

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 48 (ASS. 1325/25) - Anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 1408/2024

Ponto 49 (ASS. 1340/25) - Anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 7121/2024

Ponto 50 (ASS. 1344/25) - Faturas para anulação

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 51 (ASS. 1354/25) - PRO Leiria - Apoio financeiro e não financeiro pontual à LAPP – Liga dos Amigos da Praia do Pedrógão, para a realização da Passagem de Ano 2025/2026, na Praia do Pedrógão

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 52 (ASS. 1319/25) - Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria Enquadramento – Apuramento de beneficiários

Ponto 53 (ASS. 1357/25) - Suspensão temporária do funcionamento da Feira de “Levante” de Leiria, em virtude do evento “Final Four Allianz Cup 2026”

Ponto 54 (ASS. 1358/25) - Suspensão temporária do funcionamento da Feira de “Levante” da Praia do Pedrogão, em virtude do evento “Passagem de Ano 2025/2026”

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 55 (ASS. 1306/25) - Relatório mensal de gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão (PCPP) - setembro 2025

Ponto 56 (ASS. 1352/25) - Parque de Campismo da Praia do Pedrogão - Anulação de Guia 22647/25

Ponto 57 (ASS. 1353/25) - Relatório mensal de gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão (PCPP) - outubro 2025

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 58 (ASS. 1314/25) - Proposta de duração da época balnear na Praia do Pedrógão e Lagoa da Ervedeira para o ano 2026

Ponto 59 (ASS. 1349/25) - Contrato n.º 261/2021 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Autorização para pagamento do valor respeitante à revisão extraordinária de preços (3.º trimestre 2025), decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

Voto de louvor – João Jerónimo

DLB N.º 1382/25:

Há trajetórias que nascem cedo e crescem com a mesma naturalidade com que uma paixão se entranha na vida. João Jerónimo descobriu o andebol ainda em criança, na variante convencional, e desde então nunca mais se afastou da modalidade. Dessa ligação precoce nasceu um conhecimento profundo do jogo, um olhar atento para cada detalhe e uma entrega que atravessou épocas, desafios e mudanças de contexto competitivo.

Hoje, capitão da Seleção Nacional de andebol em cadeira de rodas, é uma figura maior do desporto adaptado português. Em 2022, em Leiria, conduziu Portugal aos títulos europeu e mundial na variante de seis jogadores, firmando o seu nome entre os grandes. Este fim de semana, na Lituânia, voltou a elevar o país e o concelho ao mais alto patamar internacional ao conquistar o título europeu na variante de quatro jogadores.

A sua liderança assenta na serenidade de quem domina a modalidade desde a infância, no rigor competitivo e na capacidade de inspirar colegas e adversários pelo exemplo. João Jerónimo tornou-se sinónimo de resiliência, excelência e responsabilidade, transportando consigo o orgulho de representar Leiria em cada gesto.

Pelo percurso de mérito, pela forma exemplar como honra o desporto e pela projeção internacional que confere ao concelho, é proposto o presente Voto de Louvor a João Jerónimo, como expressão pública de reconhecimento, gratidão e profundo respeito pelo seu contributo ímpar.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de louvor – Associação Desportiva do Bairro dos Anjos

DLB N.º 1383/25:

A equipa masculina do Bairro dos Anjos alcançou, este fim de semana, um feito digno de registo: ao terminar em 3.º lugar no 3.º escalão, garantiu a subida à 2.ª Divisão, reafirmando o seu lugar entre os clubes de referência do desporto local. Clube histórico e de emblema eclético, o Bairro dos Anjos continua a mostrar que tradição e competência podem andar de mãos dadas com a juventude e o talento dos seus atletas.

A promoção é o reflexo do empenho, da disciplina e da dedicação da equipa, que, com trabalho consistente e espírito de união, soube transformar desafios em conquistas concretas.

O Município de Leiria manifesta, assim, um voto de louvor à equipa masculina de natação do Bairro dos Anjos, reconhecendo publicamente o mérito desta subida de escalão e o contributo que representa para o movimento desportivo do concelho.

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao clube.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de louvor – Clube Náutico de Leiria

DLB N.º 1384/25:

O Clube Náutico de Leiria brilhou, este fim de semana, em Tomar, com uma prestação que merece ser destacada e celebrada. A equipa masculina sagrou-se campeã nacional da 2.ª Divisão, garantindo um lugar na elite da natação portuguesa, um feito extraordinário para um clube fundado em 2022 e composto por jovens talentos que, com dedicação e trabalho, têm mostrado que é possível crescer rápido sem perder qualidade.

A conquista reflete não apenas o talento dos atletas, mas sobretudo a solidez de um projeto formativo que privilegia o rigor, o acompanhamento e o desenvolvimento integral de cada nadador. A equipa feminina reforçou esta imagem, terminando num sólido 10.º lugar, demonstrando que o clube constrói base competitiva ampla e consistente.

Pelo mérito desportivo, pelo empenho, pela visão e pelo exemplo que oferece à comunidade, o Município de Leiria manifesta um voto de louvor ao Clube Náutico de Leiria, reconhecendo publicamente esta conquista e o valor de todos os que a tornaram possível.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao clube.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de louvor – Rodolfo Alecrim

DLB N.º 1385/25:

Durante o fim de semana, Rodolfo Alecrim, jovem talento de 15 anos do Clube Náutico de Leiria, voltou a impressionar o desporto nacional. Acabando de chegar ao escalão Juvenil A, estabeleceu dois novos recordes nacionais, nos 50 e nos 100 metros livres, superando uma marca que permanecia há 22 anos e conquistando a melhor marca europeia do ano do escalão. Estes recordes somam-se às mais de duas dezenas que já havia acumulado até ao final da época passada.

A sua dimensão como promessa internacional foi consolidada no Festival Olímpico da Juventude Europeia da época passada, onde conquistou três medalhas, demonstrando que o seu talento ultrapassa fronteiras e que a sua trajetória se afirma também no cenário europeu.

Mais do que números, cada feito traduz dedicação, disciplina e talento, cultivados sob a orientação do treinador João Paulo Fróis. Rodolfo é um exemplo de persistência e foco, cujo percurso inspira toda a comunidade do Clube Náutico de Leiria e engrandece a natação nacional.

Pelo mérito alcançado, pela consistência demonstrada e pelo orgulho que oferece à cidade, ao concelho e ao clube, o Município de Leiria propõe um voto de louvor a Rodolfo Alecrim, reconhecendo publicamente o valor desta prestação e celebrando o talento e a dedicação de um jovem que promete continuar a elevar o nome do desporto português.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao clube.
CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



voto de louvor ao atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção da Senhora Vereadora Sofia Carreira

I – A Senhora Vereadora Sofia Carreira fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«Regressamos hoje ao tema da Escola Profissional de Leiria porque se trata de uma matéria de grande relevância para o concelho e para a confiança que os cidadãos depositam nas instituições. Não é apenas um assunto administrativo ou financeiro; envolve responsabilidade pública, planeamento e transparência.

É importante recordar que existia informação relevante – já disponível há algum tempo – sobre o fim do regime de transferência extraordinária, que tinha natureza excecional e sem garantia de renovação. Esta informação não foi partilhada de forma clara e atempada, impedindo que a comunidade e os órgãos municipais pudessem acompanhar, preparar e discutir alternativas de forma adequada.

Já analisámos uma proposta de caderno de encargos para a venda da Escola Profissional de Leiria. Esta opção representa uma mudança profunda na relação do município com uma instituição que tem sido essencial na formação de jovens e na qualificação da mão de obra local. Por isso, exige fundamentação detalhada, avaliação rigorosa e debate transparente.

É igualmente necessário esclarecer que não é correto afirmar que esta situação resulta apenas de decisões do Governo. Sabemos que a cessação da transferência extraordinária era previsível, e que a antecipação e o planeamento competiam ao município. Assim, não acompanhamos a narrativa que procura atribuir exclusivamente a entidades externas a responsabilidade pela situação atual.

Acresce que o Senhor Presidente referiu publicamente, nas redes sociais, que a solução para a Escola Profissional de Leiria poderá ser encontrada até ao final do ano. Consideramos esta afirmação imprudente e irrealista, atendendo à complexidade do processo e ao tempo que exige a construção de alternativas credíveis. Não podemos aceitar que essa previsão seja utilizada como argumento para justificar o caminho que está a ser promovido: **a venda do alvará da Escola**. Essa é, desde o início, a solução que o executivo parece querer concretizar, independentemente de outras possibilidades.

Perante a dimensão deste problema – um problema no qual a Câmara assume uma parte significativa de responsabilidade – entendemos que é necessário criar uma resposta organizada, técnica e participada. **Por isso, propomos a constituição de um grupo de trabalho**, envolvendo representantes do município, da comunidade educativa, das empresas, dos parceiros sociais e dos grupos políticos com assento na Câmara e na Assembleia Municipal. O objetivo deste grupo seria elaborar, num prazo razoável, um plano de viabilidade e sustentabilidade que permita garantir a continuidade da Escola, avaliando de forma séria todas as alternativas à venda do alvará.

Por isso colocamos questões objetivas: que medidas foram tomadas? ao longo destes 15 dias que mediaram as nossas reuniões? Houve alguma iniciativa que a Câmara tenha tomado e que se espelhe numa solução para a escola?

O concelho merece respostas claras.

A Escola Profissional de Leiria tem uma importância reconhecida para o desenvolvimento económico e social do território. É responsável pela formação de milhares de jovens, pelo apoio direto às empresas e pela qualificação de setores inteiros da nossa economia local. O seu valor não se reduz a números ou a um exercício de gestão corrente; representa património educativo, social e comunitário.

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



Assim, reafirmamos de forma inequívoca que **somos contra a venda da Escola Profissional de Leiria**. E reafirmamos também que **não aceitaremos a construção de uma narrativa que procura justificar esta opção como inevitável ou imposta por terceiros**, quando faltou planeamento, alternativas e preparação ao nível municipal.

Da nossa parte, mantemos total disponibilidade para colaborar na procura de soluções que assegurem a continuidade da Escola, nomeadamente através do grupo de trabalho que propomos hoje, sempre com o objetivo de preservar esta instituição pública essencial ao concelho.

Leiria merece rigor, transparência e decisões tomadas com sentido de futuro. É isso que continuaremos a defender.»

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** defendeu que o problema financeiro da Escola Profissional foi antecipado, planeado e discutido desde 2024, com especial foco na tentativa de alterar a natureza jurídica da Fundação para evitar o corte de 15% no financiamento. Esse processo, aprovado por unanimidade na Câmara Municipal, foi remetido ao Governo e ao Conselho das Fundações, mas continua sem resposta. Em paralelo, foram desencadeadas diversas diligências junto de membros do Governo para repor o financiamento integral, questionando-se a razão de, após mais de 30 anos de apoio a 100% ao ensino profissional, existir agora uma exceção para sete escolas. A situação tornou-se crítica com o corte conhecido em fevereiro, colocando em risco a sustentabilidade da escola a partir de fevereiro seguinte. Sublinhou o sentido de responsabilidade para com docentes e funcionários, rejeitando atrasos ou grupos de trabalho sem soluções concretas, e afirmou que a medida em discussão é indesejada por todos os partidos, mas que será a opção disponível mais responsável. Defende a urgência de decidir para evitar o colapso financeiro e reforça que a Escola Profissional merece continuar a ser valorizada com financiamento integral, como aconteceu durante mais de três décadas.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** rejeitou a ideia de que o PSD esteja a atrasar o processo, afirmando que o problema só foi tornado público em novembro. Defendeu que a proposta de criação de um grupo de trabalho visa encontrar uma estratégia alternativa para salvar a Escola Profissional, considerando possível evitar a venda do alvará e criticando uma visão fatalista sobre o futuro da escola a partir de fevereiro. Questionou a dependência prolongada de regimes de exceção no financiamento e defendeu uma abordagem pragmática, envolvendo parceiros locais para encontrar novos modelos de gestão. Manifestou ainda preocupações quanto à salvaguarda dos direitos dos trabalhadores, referindo contactos de professores e funcionários apreensivos. Concluiu que existem soluções alternativas, que a escola merece ser preservada e que a proposta do PSD deve ser mantida com o apoio das restantes bancadas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** concluiu que este é um assunto em que a solução estará nas mãos do Governo, apelando à voz da **Senhora Vereadora Sofia Carreira** como deputada para auxílio no encontro de soluções junto do Governo.

II – A Senhora Vereadora Sofia Carreira abordou um tema essencial para a segurança urbana: o estudo geológico, tendo conhecimento da sua existência através da comunicação social, na data do acidente ocorrido junto à Praça Rodrigues Lobo, onde se verificou um aluimento significativo de terras. Este episódio expôs, mais uma vez, fragilidades que não podem ser ignoradas e levantou preocupações legítimas sobre a estabilidade do subsolo em várias zonas da cidade, sobretudo num momento em que estão previstas intervenções profundas no espaço urbano. Por isso, solicitou esclarecimentos sobre quais as áreas abrangidas por este estudo geológico, a quem foi contratado e qual a data prevista para a sua

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



conclusão e entrega ao município. Pediu igualmente que, logo que o estudo seja formalmente entregue, seja disponibilizado à oposição, pois a segurança pública e a prevenção de riscos são responsabilidade política de todos.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** referiu que o Instituto Politécnico de Leiria, em parceria com a Câmara Municipal, desenvolveu o projeto 3D UrbUNDER, consistindo na modelação tridimensional do subsolo da zona histórica de Leiria, com base em dados de 573 sondagens geológicas. O modelo integra informação sobre resistência do solo, litologia e estratigrafia. Salientou que faltou a integração desses dados no sistema de informação geográfica da Câmara e a criação de condições para manter e atualizar a base de dados, permitindo a sua utilização por técnicos municipais e projetistas. Informou ainda que um novo projeto, já aprovado, dará continuidade e aprofundamento deste trabalho, defendendo a importância de maior colaboração da Câmara para valorizar e atualizar o modelo 3D do subsolo.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** reconheceu que estará em curso um estudo geológico desenvolvido pela Universidade de Coimbra, já com uma versão preliminar entregue à Câmara Municipal, e atualmente em análise pelos serviços municipais. Considerou positiva a articulação deste estudo com o projeto de modelação 3D do Instituto Politécnico de Leiria, para uma melhor compreensão do subsolo da zona histórica. Apontou que alguns dos recentes problemas poderiam ter sido evitados se a grande intervenção realizada em 2007 no centro histórico tivesse sido melhor executada, criticando a escolha de materiais e a intervenção em solos instáveis, bem como a falta de verificação e selagem dos antigos caneiros. Esses erros poderão estar na origem de abatimentos como o ocorrido junto à Praça Rodrigues Lobo. Concluiu defendendo que os estudos em curso serão fundamentais para definir soluções futuras e corrigir problemas estruturais no subsolo da cidade.

Intervenção do Senhor Vereador Leonel Frazão

I – O Senhor Vereador Leonel Frazão questionou qual o ponto de situação relativamente à obra em Andrinos, no acesso da variante à circular oriental de Leiria, dado que tem causado transtornos a muitos residentes e transeuntes.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** esclareceu que foi identificado um problema na passagem hidráulica e que, em vez de uma simples melhoria, foi realizada uma intervenção mais profunda, com o aumento do diâmetro da conduta para 1,5 metros, acautelando a possibilidade de futuros fenómenos extremos. Informou ainda que os trabalhos continuam em curso e que a conclusão da obra está prevista para o final da próxima semana.

II – O Senhor Vereador Leonel Frazão deu nota de um outro problema público, o Edifício D. João III. Reconheceu que as arcadas deste edifício têm apresentado alguns problemas de manutenção, podendo colocar em causa a passagem pedonal.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** indicou que o Senhor Vereador Luís Lopes iria verificar a situação com os serviços de fiscalização.

III – O Senhor Vereador Leonel Frazão exprimiu a necessidade de se elaborar um regulamento referente às piscinas com critérios claros e com definição de coeficientes para cada critério, por forma a solucionar os problemas que têm ocorrido, especialmente nas piscinas de competição.



O **Senhor Vereador Nuno Serrano** partilhou da preocupação do **Senhor Vereador Leonel Frazão** em que se concretize o regulamento para as piscinas, por forma a encontrar uma solução benéfica para todos os clubes, com a urgência possível.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explicou que o regulamento atual das piscinas municipais de Leiria está em vigor e é aplicável a todos os utilizadores, tanto na piscina de competição quanto na de lazer. Informou que o processo de revisão do regulamento estará a ser analisado pela assessoria jurídica, considerando 63 propostas recebidas, e que todas as instituições foram informadas sobre os critérios de utilização e prioridades. Afirmou estar disponível para fornecer a documentação e esclarecer dúvidas sobre a distribuição e uso das piscinas.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** solicitou que lhe fosse remetido o regulamento existente, ao que o **Senhor Vereador Carlos Palheira** respondeu que seria remetido no final da reunião.

IV – O Senhor Vereador Leonel Frazão deu nota que o índice dos anexos, na documentação para a reunião, seria bastante confuso para dar seguimento à ordem de trabalhos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que os serviços iriam analisar a questão.

Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serrano

I – O Senhor Vereador Nuno Serrano referiu que ainda não teria resposta relativamente a alguns pedidos de informação, nomeadamente à creche da AMITEI e do terminal intermodal. Solicitou ainda acesso ao loteamento de 2/96 de São Romão e também a uma informação que veio a público relativamente a uma urbanização na Quinta de São Venâncio com 500 fogos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que teria chegado ao seu conhecimento que a informação solicitada já teria sido remetida, pelo que pediu que confirmassem. Relativamente aos restantes pedidos, solicitou que fossem formalizados para que os serviços pudessem preparar as respostas.

II – O Senhor Vereador Nuno Serrano reconheceu a preocupação da Câmara Municipal com a recuperação de edifícios degradados, como o antigo edifício do DRM – Distrito de Recrutamento e Mobilização Militar, e questionou se essa atenção se estende a outros imóveis abandonados e emblemáticos, incluindo o antigo hospital militar dos Capuchos e edifícios privados no centro da cidade, que prejudicam a imagem de Leiria.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que a Câmara Municipal tem responsabilidade em tentar recuperar edifícios degradados, seja para habitação ou outros usos, podendo atuar sobre imóveis privados via fiscalização e impostos. No caso de património do Estado, como o DRM e o convento dos Capuchos, a Câmara não tem responsabilidade direta pelos atrasos nas obras, mas monitora riscos, intervém em situações de proteção civil e articula-se com as forças de segurança quando necessário. O DRM apresenta risco estrutural, enquanto os Capuchos têm problemas relacionados com ocupações e concessão não concretizada para unidade hoteleira.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



**Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para a sede da Junta – Prorrogação de Prazo – Freguesia de Coimbra
DLB N.º 1339/25:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 24 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 24 de novembro de 2025, relativa à prorrogação de prazo do apoio financeiro pontual para a sede da Junta de Freguesia – Freguesia de Coimbra, que constitui o Anexo 1339/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da Freguesia, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 2 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 1335/25:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 24 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 24 de novembro de 2025, relativa à prorrogação de prazo do apoio financeiro pontual para obras – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que constitui o Anexo 1335/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da União das Freguesias, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta,

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** questionou o porquê destas duas prorrogações.

O **Senhor Vereador José Cunha** esclareceu que, no caso da requalificação da sede da freguesia de Coimbrão, foi necessário lançar novo concurso e que as obras irão começar entretanto. No caso do auditório dos Pousos, é uma obra que está em curso e que tem sofrido atrasos sucessivos. Daí ambos pedidos de prorrogação de prazo, que procuram aproveitar a verba remanescente do apoio da Câmara Municipal.

Ponto 3 - Proposta de Acordo de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Leiria para as Freguesias de Carreira, Monte Redondo, Ortigosa e Souto da Carpalhosa, e respetiva Minuta DLB N.º 1270/25:

Presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a proposta de Acordo de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Leiria para as Freguesias de Carreira, Monte Redondo, Ortigosa e Souto da Carpalhosa, e respetiva Minuta, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, conforme previsto pelo artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, consagrando o seu artigo 2.º a transferência das seguintes competências:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



2. Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências anteriormente mencionadas, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município.

3. Para este efeito, na sua reunião de 31 de março de 2020, a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal que não fossem objeto de transferência para os órgãos das freguesias e permanecessem no âmbito de intervenção do Município de Leiria as seguintes competências:

a) Gestão e manutenção de espaços verdes [alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual]: A gestão e manutenção dos espaços verdes identificados no Anexo 271/20 da deliberação;

b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros [alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual]: As vias e espaços públicos incluindo sarjetas e sumidouros identificados no Anexo 271/20 da deliberação;

c) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados [alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual]: A gestão e manutenção do Mercado Municipal de Leiria;

d) Competências previstas pelo n.º 1 do artigo 2.º da alínea g) à alínea m) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual (taxas diversas): A totalidade destas competências.

4. A Assembleia Municipal na sua sessão de 24 de abril de 2020 deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal suprarreferida;

5. Volvidos cinco anos, por força da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, operou-se a extinção da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa e da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, dando lugar à reposição das Freguesias de Souto da Carpalhosa, Ortigosa, Monte Redondo e Carreira, conforme resulta dos artigos 2.º e 3.º da mencionada lei.

6. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 14.º da mesma Lei, a reposição das freguesias produz efeitos no momento da instalação dos seus novos órgãos eleitos nas eleições autárquicas de 2025.

7. A partir daquele momento foram encetadas diversas interações entre as Juntas de Freguesia repostas e a Câmara Municipal, das quais resultou uma proposta de acordo anual de transferência de recursos para o exercício das competências previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;

8. O mapa global de transferência de recursos resultante dos acordos negociados, de harmonia com o estudo económico-financeiro, que constitui o Anexo 1270/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante, é o que se apresenta de seguida:

Freguesias	Transferência de Recursos Humanos	Transferência de Recursos Patrimoniais	Transferência de Recursos Financeiros
Carreira	0	0	29 609,64 €
Monte Redondo	0	0	77 881,38 €
Ortigosa	0	0	41 568,04 €
Souto da Carpalhosa	0	0	62 256,14 €
TOTAL	0	0	211 315,20 €

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



9. Da repartição dos recursos financeiros por cada uma das transferências de competências obtém-se, de acordo com o referido económico-financeiro, o mapa anual financeiro que se apresenta de seguida:

Competências	Espaços verdes (al. a), n.º 1 do art. 2.º)	Vias e espaços públicos (al. b), n.º 1 do art. 2.º)	Mobiliário urbano (al. c), n.º 1 do art. 2.º)	Feiras e mercados (al. d), n.º 1 do art. 2.º)	Pequenas reparações estabelecimentos escolares (al. e), n.º 1 do art. 2.º)	Manutenção envolvente estabelecimentos escolares (al. f), n.º 1 do art. 2.º)	Total global
Freguesia de Carreira	3 263,88 €	17 969,48 €	2 976,28 €	NA	4 200,00 €	1 200,00 €	29 609,64 €
Freguesia de Monte Redondo	6 527,76 €	46 989,78 €	5 952,56 €	3 311,28 €	13 400,00 €	1 700,00 €	77 881,38 €
Freguesia de Ortigosa	3 263,88 €	22 527,88 €	2 976,28 €	NA	8 900,00 €	3 900,00 €	41 568,04 €
Freguesia de Souto da Carpalhosa	3 263,88 €	40 915,98 €	2 976,28 €	NA	11 500,00 €	3 600,00 €	62 256,14 €
TOTAL	16 319,40 €	128 403,12 €	14 881,40 €	3 311,28 €	38 000,00 €	10 400,00 €	211 315,20 €

NA – Não aplicável (por não haver feiras e mercados municipais na sua área geográfica).

10. Perante o exposto, para efeitos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, alterado, é presente a Minuta de Acordo para a transferência de competências do Município de Leiria para os órgãos das freguesias, que constitui o Anexo (1270/25) à presente deliberação e dela faz parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes:

a) No uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na redação atual, aprovar a proposta de Acordo de Transferência de Competências e de Recursos a sua respetiva Minuta e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo a respetiva repartição por freguesia:

Freguesias	Transferência de Recursos Humanos	Transferência de Recursos Patrimoniais	Transferência de Recursos Financeiros
Carreira	0	0	29 609,64 €
Monte Redondo	0	0	77 881,38 €
Ortigosa	0	0	41 568,04 €
Souto da Carpalhosa	0	0	62 256,14 €
TOTAL	0	0	211 315,20 €



Competências	Espaços verdes (al. a), n.º 1 do art. 2.º)	Vias e espaços públicos (al. b), n.º 1 do art. 2.º)	Mobiliário urbano (al. c), n.º 1 do art. 2.º)	Feiras e mercados (al. d), n.º 1 do art. 2.º)	Pequenas reparações estabelecimentos escolares (al. e), n.º 1 do art. 2.º)	Manutenção envolvente estabelecimentos escolares (al. f), n.º 1 do art. 2.º)	Total global
Freguesia de Carreira	3 263,88 €	17 969,48 €	2 976,28 €	NA	4 200,00 €	1 200,00 €	29 609,64 €
Freguesia de Monte Redondo	6 527,76 €	46 989,78 €	5 952,56 €	3 311,28 €	13 400,00 €	1 700,00 €	77 881,38 €
Freguesia de Ortigosa	3 263,88 €	22 527,88 €	2 976,28 €	NA	8 900,00 €	3 900,00 €	41 568,04 €
Freguesia de Souto da Carpalhosa	3 263,88 €	40 915,98 €	2 976,28 €	NA	11 500,00 €	3 600,00 €	62 256,15 €
TOTAL	16 319,40 €	128 403,12 €	14 881,40 €	3 311,28 €	38 000,00 €	10 400,00 €	211 315,20 €

NA – Não aplicável (por não terem feiras e mercados na sua área geográfica).

b) Remeter a proposta de Acordo de Transferência de Competências e de Recursos e respetiva Minuta às Freguesias, para que as tornem presentes às Juntas de Freguesia, para posterior aprovação pelas Assembleias de Freguesia respetivas.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Minuta de Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias

DLB N.º 1271/25:

Presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no seguimento do processo de desagregação da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira e da União de Freguesias de Souto do Carpalhosa e Ortigosa, uma proposta de minuta de Auto de Transferência de Recursos, que integra o Anexo 1271/25 à presente deliberação e que dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da Minuta do Auto de Transferência de Recursos, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes:

a) No uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 5.º conjugada com o n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, aprovar a Minuta do Auto de Transferência de Recursos e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação;

b) Remeter a Minuta de Auto de Transferência de Recursos às Freguesias, para que a tornem presente às Juntas de Freguesia, para posterior aprovação pelas Assembleias de Freguesia respetivas.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação seja aprovada em minuta para

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 4 (ASS. 1271/25) - Minuta de Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º

57/2019, de 30 de abril – Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias

Na CLÁUSULA 1.ª | OBJETO DO ACORDO consta a transferência de um conjunto de competências para as freguesias e os recursos financeiros com vista ao exercício dessas mesmas competências.

Apesar de a presente transferência de competências incluir a afetação dos correspondentes recursos financeiros necessários ao seu exercício, importa sublinhar que o aspeto financeiro, por si só, **não é suficiente para assegurar a plena e eficaz execução** das atribuições agora delegadas nas freguesias.

A adequada gestão das competências previstas nas alíneas **a) a f)** – nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes; a limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; a manutenção e substituição de mobiliário urbano; a gestão corrente de feiras e mercados; as pequenas reparações em estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo; e a manutenção dos espaços envolventes das referidas escolas – **exige que as freguesias disponham também de meios técnicos, operacionais e informacionais adequados.**

Entre estes meios **destaca-se a necessidade de instrumentos de apoio ao levantamento**, organização, atualização e monitorização do território e dos equipamentos sob gestão, nomeadamente **sistemas de informação geográfica (SIG) e outras plataformas de suporte técnico**. Tais ferramentas são essenciais para garantir:

- o conhecimento exato e atualizado dos bens, infraestruturas e áreas intervencionadas;
- o planeamento e registo das operações de manutenção e limpeza;
- a gestão rigorosa dos recursos afetos a cada competência;
- a transparência e o acompanhamento contínuo da execução das tarefas transferidas.

Importa recordar que, em 2020, a Câmara Municipal de Leiria contratou serviços especializados para o **cadastro e gestão de elementos do espaço público** ao longo de cerca de **75 km de rede viária**, recorrendo a diferentes metodologias – **mobile mapping com fotografia, laser scanning e drone** – precisamente para avaliar a solução mais adequada, em termos de relação custo/exatidão, para posteriormente alargar uma área extensa do concelho.

Nesse âmbito, estavam previstas **tarefas de levantamento e cadastro** de um conjunto significativo de elementos urbanos, nomeadamente:

- Cadastro da Rede Viária - área pavimentada
- Cadastro das Interseções
- Placas Toponímicas
- N.º de Polícia (completagem da informação da Câmara)
- Passeios
- Valetas
- Bolsas de Estacionamento

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



- Paragens de Autocarros
- Cadastro da Sinalética de trânsito
- Marcas rodoviárias
- Cadastro de Publicidade
- Cadastro de Esplanadas
- Cadastro dos Equipamentos (ocupação de espaço público)

O atributo dos elementos contou com a participação de vários serviços municipais.

O trabalho previa ainda:

- a **inserção de toda a informação numa base de dados SIG,**
- a produção de **videografia, levantamento por laser scanning e ortofotos com resolução de 5 cm,**
- a **instalação de software para visualização da informação,**
- e a realização de **sessões de formação** para capacitação dos utilizadores.

O passo seguinte consistia no **desenvolvimento de duas aplicações:**

1. **uma aplicação de apoio técnico às freguesias;**
2. **uma aplicação de gestão de ocorrências dirigida aos munícipes,** permitindo registar problemas no espaço público, acompanhar o seu estado e receber notificação por e-mail ou SMS quando a ocorrência fosse resolvida.

Neste contexto, chegou a ser desenvolvido um **protótipo**, com a participação de vários serviços municipais.

Votamos a favor, mas entendemos relevante apresentar a relevância deste trabalho, para o melhor trabalho das nossas Freguesias.

Sofia Carreira

Nuno Serrano

Luísa Gonçalves»

Ponto 5 - Relatório Anual de Delegação de Competências no âmbito dos Contratos Interadministrativos, referente ao ano de 2024

DLB N.º 1231/25:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), datada de 18 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 18 de novembro de 2025, relativa ao Relatório Anual de Delegação de Competências no âmbito dos Contratos Interadministrativos, referente ao ano de 2024, que constitui o Anexo 1231/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes, submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apreciação do relatório anual de execução da delegação de competências no âmbito dos contratos interadministrativos, referente ao ano 2024.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Ciclo de Reuniões Temáticas com Eleitos e Técnicos das Freguesias

DLB N.º 1229/25:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), datada de 24 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 25 de novembro de 2025, relativa à proposta de programação para a 6.ª edição do Ciclo das Reuniões Temáticas com Eleitos e Técnicos das Freguesias, que constitui o Anexo 1229/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da proposta de programação para a 6.ª edição do Ciclo de Reuniões Temáticas dirigido a Eleitos e Técnicos das Freguesias, a ter lugar entre dezembro de 2025 e maio de 2026, e concordou em remeter o presente processo para conhecimento da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Desafetação de diversos imóveis do domínio público municipal

DLB N.º 1350/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal (DIPM), datada de 12 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 20 de novembro de 2025, relativa à desafetação de diversos imóveis do domínio público municipal, que constitui o Anexo 1350/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Deliberar aprovar a desafetação dos imóveis, identificados no Anexo I, do registo "INFORMAÇÃO: 2025,INT,I,20,70891", determinando a sua conseqüente integração no domínio privado municipal.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** fez um pedido de esclarecimento.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** reforçou esse pedido, questionando se esta desafetação iria dar um uso diferente aos quiosques e se o objetivo seria vender ou arrendar.

O **Senhor Vereador José Cunha** esclareceu que a ideia seria transferir do domínio público para o domínio privado para depois se poder promover o arrendamento do espaço.

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 8 - Início do procedimento – Alteração ao Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa - Ratificação de despacho

DLB N.º 1363/25:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 25 de novembro de 2025, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico (INFORMAÇÃO: 2025,INT,I,14,73922), datada de 25 de novembro de 2025, que constitui o Anexo 1363/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 25 de novembro de 2025, relativo ao início do procedimento com vista à alteração do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** reconheceu que o tema é complexo e amplamente debatido, defendendo uma abordagem não purista. Contudo, manifestou dúvidas quanto à eficácia da regra que limita a venda a três bebidas alcoólicas por pessoa, considerando difícil o controlo prático dessa medida. Embora não se oponha frontalmente, solicitou esclarecimentos sobre como esse controlo será realizado.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** partilhou da mesma dúvida que a **Senhora Vereadora Sofia Carreira**.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explicou que pessoas que se demonstrem alcoolizadas não poderão entrar no estádio, mesmo que o consumo seja feito no exterior. Relativamente à questão da venda de álcool, referiu que estaria autorizado o consumo de três bebidas de baixo teor alcoólico por bilhete e que o mesmo seria controlado através de dispositivos eletrónicos, que fazem a leitura e descarregamento desse plafond restrito.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** deu o exemplo de uma situação em que uma família que se dirija ao estádio e possua quatro bilhetes, mesmo que inclua menores, se dará direito ao consumo de doze bebidas alcoólicas.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** frisou que está completamente proibida à venda de bebidas a menores. Garantiu ainda que existiria controlo e que estariam a trilhar um caminho por forma a garantir o consumo moderado de álcool nos estádios.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 9 - Relatório das Entidades Participadas do Município de Leiria – Triénio 2022-2024

DLB N.º 1220/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal, datada de 18 de novembro de

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de novembro de 2025, relativa ao Relatório das Entidades Participadas do Município de Leiria – Triénio 2022-2024, que constitui o Anexo 1220/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apreciou e **tomou conhecimento** do Relatório das Entidades Participadas do Município de Leiria – Triénio 2022-2024, e **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes, submeter o processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- a) Apreciar o Relatório das Entidades Participadas pelo Município de Leiria, referente ao triénio de 2022-2024.

Mais deliberou, solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** manifestou preocupação com o futuro da Startup Leiria e fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«A participação do município é de 25,13% no capital social. Apesar do crescimento robusto verificado no ano de 2023 face a 2022, os dados de 2024 face a 2023 apresentam sinais de preocupação: a receita total baixou 32.448€ e as vendas e prestações de serviços baixaram 81.292€. A atividade operação da Startup baixou. Qual foi a razão? No entanto, o subsídio à exploração teve um aumento de 48.846€. A Startup tem menos atividade operacional e ficou mais dependente de subsídios. Basta olhar para o rácio subsídios/receitas: em 2022 foi 19,91%, em 2023 foi de 34,56% e em 2024 foi de 43,69%. Dada a grande responsabilidade do município sobre a sua participação e que é fiscalizada e acompanhada pela Assembleia Municipal, o rácio Vendas/Gastos aproxima-se perigosamente do que é definido por lei (artigo 62.º, alíneas a) e b) da Lei n.º 50/2012) que é de 50%. O caminho deveria ser o inverso: a Startup ter mais autonomia financeira e depender menos de subsídios à exploração. É até um contrassenso! Sendo a Startup uma entidade promotora do empreendedorismo, nos últimos 3 anos ficou mais dependente dos subsídios. E qual deve ser a razão desse enfraquecimento operacional da Startup? A Startup, para poder crescer de forma sustentável, não pode estar tripartida entre Parceiros, Mercado Municipal e Campus 5 do IPL, na medida em que constrange a sua expansão e captação de novas empresas incubadas. O PSD estava correto e tinha uma visão de futuro para a Startup e o empreendedorismo, quando contemplou no seu programa um Parque de Ciência e Tecnologia.

Temos ainda considerações a fazer acerca da informação que recebemos, relativa à Fundação Escola Profissional de Leiria: o que está descrito no relatório (págs. 32 e 33) reforça a ideia de que a CML foi negligente quanto à situação económico-financeira da EPL, sendo a CML um acionista com o peso de 45,25% no capital social da EPL. A forte dependência de subsídios à exploração e a incapacidade de gerar receitas próprias. Na pág. 32, fazemos um alerta para uma “gralha”: o resultado da EPL em 2024 não foi

CMLLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



de -318€, mas sim de -318.295,86€, segundo o relatório de contas da EPL.

As demais participações são diminutas, entre 10% e menos de 1%. No caso da Valorlis e das Águas do Centro Litoral, os rácios económico-financeiros não são preocupantes. No caso dos SMAS e do TJLS, não há dados para serem analisados, porque são apresentados com orçamento próprio.»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** destacou que a Startup vive um momento de bastante dinamismo, sendo uma peça fundamental para colocar Leiria como a terceira cidade portuguesa com melhor ambiente de inovação. A sua função é promover e apoiar o nascimento das empresas e o seu crescimento, no qual tem feito um trabalho extraordinário. Os subsídios à exploração resultam das candidaturas feitas a fundos comunitários e da receita daquilo que é a ocupação do espaço. Deu nota que a visão apresentada pela **Senhora Vereadora Sofia Carreira** seria bastante pessimista, convidando-a a visitar o espaço. Relativamente à Escola Profissional de Leiria, explicou que não existe um défice.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** acrescentou que conhecia bem a Startup, mas que a intervenção teria por base os dados presentes no relatório que foi apresentado para análise.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 10 - Ajuste Direto n.º 182/2025/DICP - T - 53/2024 - Estabilização e Valorização do Abrigo do Lagar Velho (ALV) – U.F. Santa Eufémia e Boavista - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 1337/25:

Retirado.

Ponto 11 - Concurso Público n.º 139/2025/DICP - T - 85/2022 – Requalificação da rede de águas pluviais e de várias ruas em São Romão – Fase 1 – Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 1338/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 26 de novembro de 2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1338/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM) no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para Requalificação de Rede de Águas Pluviais e de várias Ruas em São Romão.

O preço base do presente concurso público é de €450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 365 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



argumentos apresentados pelo serviço requisitante e a dispensa do estudo geológico e geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar compreendem essencialmente em intervenções em terrenos já estabilizados e, por conseguinte, não haverá alterações relevantes nas atuais circunstâncias nem nas características geomecânicas do solo, conforme indicação do serviço requisitante;

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves e com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 11 (ASS. 1338/25) - Concurso Público n.º 139/2025/DICP - T - 85/2022 – Requalificação da rede de águas pluviais e de várias ruas em São Romão – Fase 1 – Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

No passado dia 10 de novembro, em reunião de Câmara, foi votado a anulação do concurso público n.º 103/2025, lançado com o valor base de 450 mil euros, valor este que nenhum dos concorrentes conseguiu acompanhar.

Com base na informação que nos foi facultada, houve 6 empresas concorrentes ou convidadas a participar.

Destas 6 empresas, 3 não apresentaram propostas, apresentando as respetivas declarações de renúncia, formalizando a sua desistência; as restantes 3 apresentaram proposta com um valor superior ao valor base do concurso.

Tendo em conta o avançado estado de degradação que se encontra a respetiva rede pluvial, não assegurando já o transporte de água necessária, parece-nos óbvia a necessidade de se realizar a

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



requalificação desta rede pluvial das ruas de São Romão.

Aliás, o PSD tem vindo a chamar a atenção para o atual estado de degradação, não só da rede pluvial, mas de toda a rede de abastecimento de água no nosso concelho.

O envelhecimento da rede e a sua degradação, aliada à falta de manutenção, tem normalmente como consequências roturas e avarias nas condutas, representando um desperdício de milhares de metros cúbicos de água, para além de um mau serviço prestado pela autarquia aos seus cidadãos.

Não obstante os SMAS terem todos os anos milhares de euros de lucro – no último ano (2024) obteve um resultado líquido de **2.782.828,76€**, que representa em relação ao ano anterior (2023) um aumento de **665.210,41€** –, não tem sido aposta deste executivo do PS um investimento sério na modernização e reabilitação da rede, nem uma eficiente e eficaz manutenção de condutas que previnam as acentuadas perdas que se verificam.

O município gastou, no ano de 2024, **4.339.617,98€** na aquisição de água e vendeu aos seus cidadãos pelo valor de **9.892.868,05€**, o dobro.

Nos últimos anos, as perdas da rede de água em Leiria atingiram cerca de 33%, que representam um volume de 3,6 milhões de metros cúbicos de água não faturada e um prejuízo de cerca **1.500.000,00€ (Um milhão e quinhentos mil euros)** aos bolsos de todos os Leirienses. Estamos, portanto, muito abaixo da média nacional.

Este é o espelho da atual gestão autárquica Socialista, que desperdiça 1.500,000€ e não tem 157.000€ para salvar a EPL.

É o espelho da má gestão deste executivo Socialista, que não tem uma estratégia de investimento sério de modernização e reabilitação da rede de abastecimento de água municipal. Nem uma gestão eficiente e eficaz de manutenção de condutas que previnam as acentuadas perdas que se verificam.

Fomos, no entanto, surpreendidos, com o lançamento da **abertura do procedimento para a requalificação da rede de águas pluviais de várias ruas em São Romão – Fase 1, Concurso Público n.º 139/2025**, cujos critérios são os mesmos que resultaram na anulação do anterior.

“Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que respetivo preço contratual não deverá exceder €450.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor”

Aliás, o PSD, na reunião de 10/11/25, pediu esclarecimento sobre a forma como foi feita consulta para a obtenção do valor do concurso.

Os vereadores do PSD não pretendem que os orçamentos sejam sobrevalorizados, criando mais despesa ao Município, contudo, estranhámos que se persista no mesmo erro, adiando uma obra que tanto é necessária. Nada disto faz sentido.

Pelo anteriormente referido, os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA, propondo que se inicie um novo concurso com os valores corretos do mercado.

Sofia Carreira

Nuno Serrano

Luísa Gonçalves»

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** deu a conhecer que partilhava da questão enunciada pelo PSD, sobre a necessidade de esclarecer o motivo do lançamento a um novo concurso, com o mesmo valor.

O **Senhor Vereador José Cunha** explicou que, no primeiro concurso, existiram propostas com

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



preço mais elevado e, outras, que não cumpriram o prazo estabelecido. Assim, foi lançado um novo concurso pelo valor de 45.000€, acrescido de IVA, com o objetivo de atrair potenciais interessados dispostos a executar o trabalho por este montante.

Ponto 12 - Contratação Excluída n.º 11/2025/DICP - Atribuição de subsídio à exploração e subsídio à programação do Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. para 2026 - Aprovação da proposta de adjudicação

DLB N.º 1345/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 25 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 26 de novembro de 2025, que constitui o Anexo 1345/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), onde se identifica a necessidade de proceder à atribuição de subsídio à exploração e subsídio à programação ao Teatro José Lúcio da Silva E.M., S.A., para o ano 2026.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i) **Aprove** a atribuição de subsídio à exploração e subsídio à programa do Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., no montante de €782.000,00, não sujeito a IVA;
- ii) **Autorize a realização da despesa**, em conformidade com os termos constantes no compromisso identificado na informação da Divisão de Contratação Pública (DICP);
- iii) **Aprove a notificação de presente deliberação**, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- iv) **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Ação Cultural, Dr. Rui Cunha.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do mesmo, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes, aprovar a atribuição de subsídios à exploração e à programação do Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., bem como as demais propostas ora apresentadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 13 - Pedido de reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de benefícios fiscais

DLB N.º 1332/25:

Retirado.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 14 - Voto de pesar

DLB N.º 1310/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 57906/25, datada de 04

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



de novembro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Adelina Paula Silva Ferreira Guarda, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu pai. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Voto de pesar

DLB N.º 1311/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 57794/25, datada de 04 de novembro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Irene Costa da Silva Amado, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Voto de pesar

DLB N.º 1312/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 57956/25, datada de 04 de novembro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Carla Susana Heitor Martins Oliveira, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu sogro. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4717 DIVISÃO DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 17 - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Rampa de acesso ao edifício dos Paços do Concelho de Leiria" Projeto n.º 16016 - Aviso PRR N.º 11/C03-i02/2025

DLB N.º 1315/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Fundos Estruturais (DIGFE), datada de 21 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 21 de novembro de 2025, relativa a candidatura "Rampa de acesso ao edifício dos Paços do Concelho de Leiria" n.º 16016 - Aviso PRR n.º 11/C03-i02/2025, que constitui o Anexo 1315/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura, pela Autoridade de Gestão, bem como da assinatura do Termos de Aceitação da operação identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** deu nota que, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, deveria este assunto vir acompanhado do levantamento das inconformidades. Deu nota de um estudo sobre os pontos críticos de acessibilidade no concelho a pessoas com dificuldades de mobilidade, entendendo que esse estudo poderia ser atualizado, implementado e recorrer a outros fundos de financiamento.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** solicitou esclarecimentos sobre este assunto, nomeadamente se seria referente a uma rampa de acesso às viaturas ao parque de estacionamento.

O **Senhor Vereador José Cunha** esclareceu que seria a rampa de acesso ao edifício.

Ponto 18 - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Construção da Escola Básica de S. Romão, Leiria (3JI + 4 1.º CEB)" ENSINO BÁSICO CENTRO2030-FEDER-01987700 - Aviso CENTRO2030-2024-14

DLB N.º 1316/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, datada de 21 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 21 de novembro de 2025, relativa a candidatura "Construção da Escola Básica de S. Romão, Leiria (3JI + 4 1.º CEB)" CENTRO2030-FEDER-01987700 - Aviso n.º CENTRO2030-2024-14, que constitui o Anexo 1316/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura pela Autoridade de Gestão, bem como da assinatura do Termos de Aceitação da operação identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** questionou se teria sido elaborado algum estudo em matéria de mobilidade, pois, criando-se a rotunda para alívio do trânsito, seria agora um contrassenso criar constrangimentos rodoviários naquela zona.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que existirá sempre acréscimo de trânsito associado, sobretudo nas horas de ponta, mas que o impacto terá sido avaliado.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** deixou apenas um apontamento relativamente aos constrangimentos criados em matéria rodoviária, dado que estão em causa 171 alunos, devendo ser esta questão acautelada.

Ponto 19 - Aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de S. Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques - Leiria" CENTRO2030-FEDER-03154900

DLB N.º 1317/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, datada de 21 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes,

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



proferido em 21 de novembro de 2025, relativa a candidatura "Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de S. Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques - Leiria" CENTRO2030-FEDER-03154900 - Aviso n.º CENTRO2030-2024-54, que constitui o Anexo 1317/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura, pela Autoridade de Gestão, bem como da assinatura do Termos de Aceitação da operação identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Aprovação e assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura "Reabilitação de 3 fogos – Ortigosa (Travessa Manuel Domingues)" SIGA 67211

DLB N.º 1318/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, datada de 21 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 21 de novembro de 2025, relativa a candidatura "Reabilitação de 3 fogos – Ortigosa (Travessa Manuel Domingues)" SIGA 67211 - Aviso PRR n.º 01/C02-i01/2021, que constitui o Anexo 1318/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura, pela Autoridade de Gestão, bem como da assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da operação identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Aprovação e assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura "Reabilitação de 5 fogos – Parceiros (Rua da Mata)" SIGA 67515

DLB N.º 1320/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, datada de 21 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 21 de novembro de 2025, relativa a candidatura "Reabilitação de 5 fogos – Parceiros (Rua da Mata)" SIGA 67515 - Aviso PRR n.º 01/C02-i01/2021, que constitui o Anexo 1320/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura, pela Autoridade de Gestão, bem como da assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da operação identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Aprovação e assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura "Reabilitação de 1 fogo - Casa do Horto, Leiria (Travessa do Horto, n.º 18, Arrabalde)" SIGA 67208

DLB N.º 1323/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, datada de 21 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 21 de novembro de 2025, relativa a candidatura "Reabilitação de 1 fogo - Casa do Horto, Leiria (Travessa do Horto, n.º 18, Arrabalde)" SIGA 67208 - Aviso PRR n.º 01/C02-i01/2021, que constitui o

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



Anexo 1323/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura, pela Autoridade de Gestão, bem como da assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da operação identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Aprovação e assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura "Reabilitação de 1 fogo – Milagres (Rua da Escola Nova, Figueiras)" SIGA 67207

DLB N.º 1321/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, datada de 21 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 21 de novembro de 2025, relativa a candidatura "Reabilitação de 1 fogo – Milagres (Rua da Escola Nova, Figueiras)" SIGA 67207 - Aviso PRR n.º 01/C02-i01/2021, que constitui o Anexo 1321/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura, pela Autoridade de Gestão, bem como da assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da operação identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** questionou se já há critérios de atribuição para todos estes fogos que vão ser reabilitados, referentes aos pontos 20 a 23 da ordem de trabalhos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que a maioria estariam ocupados, à exceção da Casa do Horto, estando em causa a reabilitação de edifícios já existentes.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 24 - Quinta Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas

DLB N.º 1362/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão Escolar, datada de 24 de novembro de 2025, NIPG 62309/2025, relativo à 5.ª modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, que constitui o Anexo 1362/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto na cláusula 19.ª dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão de 11 de dezembro de 2020, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta da 5.ª modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei;

- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 25 - Pedido de cedência do Teatro Miguel Franco à Escola Profissional de Leiria - Palestra alusiva aos Direitos Humanos e Violência no Namoro

DLB N.º 1322/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 21 de novembro de 2025, NIPG 61514/2025, relativa à atribuição de apoio não financeiro, no âmbito do Regulamento PRO Leiria, à Fundação Escola Profissional de Leiria, para realização de uma palestra alusiva aos Direitos Humanos e Violência no Namoro, fixado na cedência do Teatro Miguel Franco, que constitui o Anexo 1322/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma e de acordo com as alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor da Fundação Escola Profissional de Leiria, para a realização da palestra alusiva aos Direitos Humanos e Violência no Namoro na data mencionada, e autorizar os encargos no valor de €147,60.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Cedência do Teatro Miguel Franco ao Instituto Politécnico de Leiria – Conferência Anual do Curso de Marketing – ESTG – Leiria

DLB N.º 1327/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 26 de novembro de 2025, NIPG 61520/2025, relativa à atribuição de apoio não financeiro, no âmbito do Regulamento PRO Leiria, ao IPL – Instituto Politécnico de Leiria, para realização de uma conferência anual do curso de Marketing – ESTG – Leiria, fixado na cedência do Teatro Miguel Franco, que constitui o Anexo 1327/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma e de acordo com as alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor do IPL – Instituto Politécnico de Leiria, para a realização de uma Conferência Anual do Curso de Marketing – ESTG – Leiria, na data e termos da proposta apresentada, e autorizar os encargos no valor de €147,60.

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Incentiv'Arte 2025 – Mostra de Esculturas - de 3 dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025 – Colégio Dinis de Melo

DLB N.º 1359/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 21 de novembro de 2025, NIPG 61981/2025, relativo ao Projeto Educativo Municipal, área de intervenção «Cidadania e Sustentabilidade», apresenta-se o «INCENTIV'ARTE» - Mostra de esculturas em material reciclado, que constitui o Anexo 1359/25 presente a deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar o seguinte:

- a) Aprovar a proposta de apoio apresentada (apoio financeiro e trabalho logístico: transporte, colocação das esculturas e posterior devolução aos estabelecimentos de ensino);
- b) Autorizar a transferência de verba para o estabelecimento de ensino participante (até ao montante de 100,00€ por escola), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação dos Serviços da Educação à Divisão Financeira;
- c) Apoio logístico por parte da Divisão de Programas Educativos;
- d) Disponibilização de recursos humanos para acompanhamento na montagem das esculturas;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Incentiv'Arte 2025 – Mostra de Esculturas - de 3 dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025 – Colégio Nossa Senhora de Fátima

DLB N.º 1360/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 21 de novembro de 2025, NIPG 61985/2025, relativo ao Projeto Educativo Municipal, área de intervenção «Cidadania e Sustentabilidade», apresenta-se o «INCENTIV'ARTE» - Mostra de esculturas em material reciclado, que constitui o Anexo 1360/25 presente a deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e de acordo alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar o seguinte:

- a) Aprovar a proposta de apoio apresentada (apoio financeiro e trabalho logístico: transporte, colocação das esculturas e posterior devolução aos estabelecimentos de ensino);
- b) Autorizar a transferência de verba para o estabelecimento de ensino participante (até ao montante de 100,00€ por escola), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação dos Serviços da Educação à Divisão Financeira;
- c) Apoio logístico por parte da Divisão de Programas Educativos;
- d) Disponibilização de recursos humanos para acompanhamento na montagem das esculturas.

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Incentiv'Arte 2025 – Mostra de Esculturas - de 3 dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025 – Associação de Educação e Cultura - Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira

DLB N.º 1361/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 21 de novembro de 2025, NIPG 61989/2025, relativo ao Projeto Educativo Municipal, área de intervenção «Cidadania e Sustentabilidade», apresenta-se o «INCENTIV'ARTE» - Mostra de esculturas em material reciclado, que constitui o Anexo 1361/25 presente à deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e de acordo alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar o seguinte:

- a) Aprovar a proposta de apoio apresentada (apoio financeiro e trabalho logístico: transporte, colocação das esculturas e posterior devolução aos estabelecimentos de ensino);
- b) Autorizar a transferência de verba para o estabelecimento de ensino participante (até ao montante de 100,00€ por escola), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação dos Serviços da Educação à Divisão Financeira;
- c) Apoio logístico por parte da Divisão de Programas Educativos;
- d) Disponibilização de recursos humanos para acompanhamento na montagem das esculturas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 30 - IGP – Instrumentos de Gestão Previsional para 2026 da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

DLB N.º 1247/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 14 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Anabela Graça, proferido em 17 de novembro de 2025, relativa aos IGP – Instrumentos de Gestão Previsional para 2026 da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., que constitui o Anexo 1247/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos do disposto no artigo 42.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do estabelecido na alínea e) do artigo 15.º e artigos 22.º e 24.º do Contrato de Sociedade da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., **tomou conhecimento**: dos planos anuais e plurianuais de atividades, de investimento e financeiros e os orçamentos anuais de investimento e exploração, de tesouraria, bem como o balanço previsional da empresa Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

Mais deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes:

- a) Dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dos

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



planos anuais e plurianuais de atividades, de investimento e financeiros e os orçamentos anuais de investimento e exploração, de tesouraria, bem como o balanço previsional da empresa Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., para discussão, acompanhamento e fiscalização;

- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Contrato Programa a celebrar entre o Município de Leiria e a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., para 2026

DLB N.º 1256/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 14 de novembro de 2025 a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Anabela Graça, proferido em 17 de novembro de 2025, relativa ao contrato programa a celebrar entre o Município de Leiria e a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., para 2026, que constitui o Anexo 1256/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos do disposto n.º 5 do artigo 47.º, aplicável, *ex vi*, do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar o contrato-programa, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Contrato de Sociedade da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
- b) Com a mesma fundamentação legal da alínea anterior, remeter o contrato-programa para aprovação do órgão deliberativo da entidade pública participante, a Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação dos Ucrânios em Portugal, para realização de concerto do Coro Nacional Masculino de Banduristas da Ucrânia

DLB N.º 1285/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 13 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Vereadora Anabela Graça, proferido em 14 de novembro, relativa à atribuição de apoio não financeiro, no âmbito do Regulamento PRO Leiria, à Associação dos Ucrânios em Portugal, referente à cedência do Teatro Miguel Franco, que constitui o Anexo 1285/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor da Associação dos Ucrânios em

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



Portugal, para a realização de espetáculo na data mencionada e autorizar os encargos no valor total de €885,60.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - PRO Leiria - Apoio não financeiro – Locação da sala do TJLS pela Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – Concerto de Ano Novo 2026

DLB N.º 1307/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 19 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 24 de novembro de 2025, relativa à atribuição de apoio não financeiro no âmbito do Regulamento PRO Leiria, referente à utilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva pela Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria para Concerto de Ano Novo 2026, que constitui o Anexo 1307/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva e demais matriz legal inscrita na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva, na data referida, a favor da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, para a realização do concerto acima elencado e autorizar os encargos no valor de €2.214,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Teatro Miguel Franco à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos, para realização de concerto do 152.º aniversário

DLB N.º 1351/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 24 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Vereadora Anabela Graça, datado de 24 de novembro, relativa à atribuição de apoio não financeiro, no âmbito do Regulamento PRO Leiria, à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos, referente à cedência do Teatro Miguel Franco no dia 07 de dezembro, que constitui o Anexo 1351/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor da SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos para a realização de espetáculo na data mencionada e autorizar os encargos no valor total de €221,40.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Sociedade Filarmónica de São Cristóvão - Caranguejeira, para a realização do Caranguejeira Vila Natal

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro

**DLB N.º 1356/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 25 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Vereadora Anabela Graça, proferido em 25 de novembro, relativa à atribuição de apoio não financeiro, no âmbito do Regulamento PRO Leiria, à Sociedade Filarmónica de São Cristóvão - Caranguejeira, referente à cedência de equipamento municipal para o Caranguejeira Vila Natal, que constitui o Anexo 1356/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita de 30 bancas de madeira inclinadas e 12 balcões de OSB à Sociedade Filarmónica de São Cristóvão - Caranguejeira para apoio à iniciativa, de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Relatório de Execução Orçamental do 3.º Trimestre da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

DLB N.º 1364/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 26 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Anabela Graça, proferido em 26 de novembro de 2025, relativa ao Relatório de Execução Orçamental do 3.º Trimestre da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., que constitui o Anexo 1364/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** e, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços e com os anexos, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes:

- a) Dar conhecimento à Assembleia Municipal do presente Relatório de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2025, acompanhado do Relatório do Órgão de Fiscalização, tendo em vista o acompanhamento e controlo da empresa Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e ainda da alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**Ponto 37 - Processo de Loteamento n.º 4/1979 -****- Alteração à licença de operação de loteamento****DLB N.º 1324/25:**

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro

**Considerando que:**

O Sr. ██████████, NIF ██████████, na qualidade de solicitador e representante dos proprietários dos lotes, submeteu em 15 de maio de 2025, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de licenciamento para a alteração de loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 271/1979, emitido em 13 de março de 1979, para o prédio sito em Barroca, da extinta freguesia de Parceiros, atual União das Freguesias de Parceiros e Azoia, que integrou o processo administrativo Lot. 4/1979.

O pedido de alteração incide sobre área de cedências, sobre o Lote 1, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º ██████████, da freguesia de Parceiros e inscrito na matriz urbana sob o n.º ██████████, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, sobre o Lote 2, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º ██████████, da freguesia de Parceiros e inscrito na matriz rústica (parte) sob o n.º ██████████, sobre o Lote 3, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º ██████████, da freguesia de Parceiros e inscrito na matriz rústica sob o n.º ██████████, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, na sequência da expropriação efetuada aquando da implementação A17 que incidiu em parte do loteamento, e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Alteração dos limites do loteamento, definição do lote 3 e respetivos parâmetros, redução da área dos lotes e aumento da área de cedências, mantendo a área loteada;

- Lote 1 (-7.422m²);

- Redução da área do lote de 8.550m² para 1.128m² (-7.422m²);
- Alteração do polígono de implantação de acordo com a planta síntese;

- Lote 2 (-2.853m²);

- Redução da área do lote de 4.150m² para 1.297m² (-2.853m²);
- Alteração do polígono de implantação de acordo com a planta síntese;

- Lote 3

- Área do lote com 1.776m²;
- Área máxima de implantação de 1.065,6m²;
- Área máxima de construção, abaixo da cota de soleira, caves com 600m²;
- Área máxima de construção, acima da cota de soleira, habitação e anexos com 1.065,6m²;
- Área máxima da construção, total com 1.665,6m²;
- Descrição por pisos (áreas max./ usos), cave, garagem/arrumos com 600m²;
- Descrição por pisos (áreas max./ usos), pisos, habitação com 1.065,6m²;
- Descrição por pisos (áreas max./ usos), total com 1.665,6m²;
- Número máximo de pisos, acima da cota de soleira de 2;
- Número máximo de pisos, abaixo da cota de soleira de 1;
- Número máximo de fogos: 1;
- Número de estacionamento no lote: 2;
- Cota de soleira 49,7m;
- Volume máximo de construção com 3.000m³;
- Polígono de implantação de acordo com a planta síntese;
- Introdução de notas sobre anexos e piscinas;

- Cedências

- Área expropriada no lote n.º 1 de 5.266m²;

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



- Área expropriada no lote n.º 2 de 2.002m²;
- Área de cedências para arruamentos de 1.231m².

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por:

- Solo urbano, Espaços habitacionais, Grau II; Área comercial e serviços e Espaços verdes, Área de proteção e enquadramento (área a ceder);
- UOPG Leiria; Conflito acústico, período noturno; Infraestruturas, rede elétrica, média tensão; confronta a Sul com Autoestrada.

Para a pretensão, calcula-se serem necessários 28m² para Espaço Verde e 35m² para equipamento/habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, por aplicação do art.º 116.º do PDM Leiria, na sua redação mais atualizada.

Podem os requerentes efetuar a compensação em espécie, apresentando ao município uma proposta de terreno para cedência o qual é submetido para posterior avaliação, de acordo com o exposto no art.º 105.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML Leiria, na sua redação mais atualizada.

Caso superiormente se considere que o mesmo não se justifica, e conforme previsto no art.º 102.º e seguintes do ROUML, pode o mesmo vir a ser compensado em numerário ou em espécie no valor de 2.995,93 € conforme cálculos que se anexam.

Foi apresentada a legitimidade para a totalidade dos lotes inseridos na operação de loteamento, encontrando-se salvaguardado o cumprimento do disposto no ponto n.º 3, art.º 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, sendo dispensado o procedimento de pronuncia de interessados.

Dispensa-se a previsão de 1 lugar de estacionamento público face ao definido na alínea c), ponto n.º 1, art.º 115.º do PDM de Leiria.

O pedido obteve parecer das seguintes entidades/serviços:

- União das freguesias de Parceiros e Azoia emitiu parecer favorável;
- E-Redes emitiu parecer favorável condicionado;
- Infraestruturas de Portugal emitiu parecer favorável condicionado.

A alteração pretendida não está sujeita à execução de obras de urbanização.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística, bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 12 de novembro de 2025, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes:

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 271/1979, emitido em 13 de março de 1979;
- b) Dispensar a previsão de 1 lugar de estacionamento público face ao definido na alínea c), ponto n.º 1, art.º 115.º do PDM de Leiria;
- c) Dar conhecimento, aos requerentes, dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;
- d) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** questionou qual seria o motivo da alteração, qual a área de afetação ao domínio público e se não teria sido algo antecipado na altura em que se fez o loteamento.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que este seria um loteamento muito antigo, com dois lotes com área superior a 12.000m². Aquando da construção do nó da A8, houve necessidade de fazer correções e reduzir a área em praticamente dois terços. Essa expropriação redefiniu a área dos lotes, passando a ser constituído por 3 lotes com cerca de 1.000m² cada um.

B470401 DIVISÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO URBANA

Ponto 38 - Critérios para efeitos de emissão da Declaração de Interesse Público Municipal, elemento instrutório necessário para a instrução do pedido de reconhecimento do Relevante Interesse Público (RIP) de ações que se insiram em área de Reserva Ecológica Nacional

DLB N.º 1347/25:

Presente a informação, datada de 25 de novembro de 2025, relativa aos critérios para efeitos de emissão da Declaração de Interesse Público Municipal, que constitui o Anexo 1347/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves e com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar os critérios apresentados, para efeitos de formulação de proposta conducente a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, a emitir pela Assembleia Municipal, para possibilitar o recurso a Ação de Relevante Interesse Público, com vista à ocupação de áreas integradas na REN, no âmbito do artigo 21.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual e ou áreas integradas na RAN no âmbito do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual;
- b) Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 38 (ASS. 1347/25) - Critérios para efeitos de emissão da Declaração de Interesse Público

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



Municipal, elemento instrutório necessário para a instrução do pedido de reconhecimento do Relevante Interesse Público (RIP) de ações que se insiram em área de Reserva Ecológica Nacional

Pontos a Alterar:

1. Critério de “Inexistência de Alternativa Fora da REN/RAN”:

A avaliação da *disponibilidade de terrenos alternativos* e a justificativa para a localização do projeto são pontos cruciais. No entanto a **distribuição dos 15 pontos tem impacto muito reduzido no total de 100**.

Embora o critério tenha um objetivo legalmente relevante – **justificar a ausência de alternativas fora da RAN/REN** – representa apenas **15% da avaliação total**.

Isto cria um risco metodológico:

- um projeto que **não prove a inexistência de alternativa** ainda pode obter pontuação elevada noutros critérios e ser considerado favorável;
- este peso reduzido pode **incentivar a subvalorização do impacte sobre solos protegidos**, contrariando a lógica de proteção territorial.

2. Possível Falta de Monitorização:

A **proposta não detalha como será feito o acompanhamento e monitorização pós-aprovação dos projetos**. O processo de *reabilitação do solo, compensação ambiental e adaptação às alterações climáticas* depende de uma fiscalização eficaz para garantir que as medidas sejam implementadas corretamente ao longo do tempo.

Neste âmbito, e dadas as condicionantes das RIP (Reserva Ecológica + Reserva Agrícola + Domínio Hídrico), é imperativo falar nos problemas que a REN do concelho apresenta e nas soluções para os ultrapassar:

ALTERAÇÃO DA REN

A **REN do Município, aprovada em 2016, não observava as Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais (OENR) de 2012** e isto só foi possível ao abrigo de um regime transitório criado em resolução do Concelho de Ministros 81/2012, que permitiu que o procedimento avançasse de acordo com as orientações do Decreto-Lei 93/90, de 19 de março (o qual já foi revogado). **O Município tinha cinco anos após a sua aprovação, que decorreu em 2016, para efetuar a referida alteração.**

O regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) atualmente em vigor é o instituído pelo Decreto-Lei 166/2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 124/2019, de 28 de agosto.

As Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais (OENR) foram revistas, e a nova versão foi aprovada pela Portaria 336/2019, de 26 de setembro.

O prazo de cinco anos que existia para que as delimitações da REN se adaptassem às novas OENR (previsto no art. 4.º do Decreto-Lei 124/2019) foi formalmente extinto pelo Decreto-Lei 123/2024, de 31 de dezembro).

A eliminação do prazo de 5 anos não dispensa a Câmara de atualizar a REN, apenas significa que a atualização passa a ser obrigatória *no momento em que se fizer a próxima revisão da REN* – e já não dentro de um prazo fixo contado desde 2016.

Constatou-se em 2019 que a Rede Hidrográfica do concelho tinha erros graves com implicação na delimitação da REN.

Deveria ser feita uma Validação da Rede Hidrográfica de todo o concelho elaborada no âmbito da produção de cartografia à escala 1:10000 – este trabalho é muito importante para a alteração da REN.

Se a rede hidrográfica utilizada na delimitação da REN de 2016 **tem erros**, isso invalida parte dos

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



pressupostos técnicos de base.

A REN depende diretamente de:

- linhas de água permanentes e temporárias,
- cabeceiras de drenagem,
- zonas inundáveis,
- faixas de proteção,
- interseções com zonas de infiltração e aquíferos.

Erros na rede hidrográfica = delimitação da REN tecnicamente comprometida.

Dos elementos disponíveis na página da Câmara Municipal de Leiria podemos constatar que houve as seguintes alterações da REN:

1.ª alteração da REN em 2020 – o Município de Leiria propõe uma alteração à REN que se enquadra no disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei 166/2008, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 239/2012, de 2 de novembro, tendo como pressuposto a existência de atividades económicas abrangidas pelo RERAE, em que 13 (treze) atividades económicas obtiveram deliberação favorável condicionada, em sede de Conferência Decisória do RERAE, e da qual resultou a necessidade de proceder à alteração da REN, num total de 25 manchas.

2.ª alteração à REN em 2022 do mesmo âmbito que ocorreu em 2020 e que desta vez envolveu duas atividades económicas:

Processo de atividade económica - Inerliz

Processo de uma atividade económica - Avilis – Aviários do Lis, LDA

Estas alterações são pontuais:

- limitadas a **processos de atividades económicas** ao abrigo do RERAE,
- envolvem apenas **manchas isoladas (25 em 2020; 2 em 2022)**.

Estas alterações NÃO substituem uma revisão global da REN.

- **DERAM resposta apenas a casos específicos do RERAE.**
- **NÃO corrigem os erros estruturais da delimitação de 2016.**

Logo, a REN municipal continua:

- desatualizada,
- desadequada às OENR 2019,
- e baseada numa rede hidrográfica com erros.

O impacto direto sobre os municípios e sobre as RIP (Relevante de Interesse Público) da permanência de uma REN incorreta afeta:

- licenciamento de obras,
- regularização de edifícios,
- enquadramento de explorações agrícolas,
- ocupação do solo,
- definição de condicionantes nas RIP (Reserva Ecológica + Reserva Agrícola + Domínio Hídrico).

Uma REN desatualizada tende a criar injustiças e limitações desnecessárias sobre:

- proprietários,
- empresas,
- e projetos de investimento.

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



É urgente rever a REN, porque:

- a rede hidrográfica usada em 2016 tem erros graves,
- a rede hidrográfica precisa de validação,
- as alterações do RERA não substituem uma revisão global,
- as OENR 2019 ainda não foram integradas,
- e a manutenção da REN atual prejudica municípios e condiciona injustamente processos em áreas com erros de delimitação.

Pelo anteriormente referido, os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Sofia Carreira

Nuno Serrano

Luísa Gonçalves»

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** questionou se efetivamente foi feito ou está pensado ser feito um levantamento da validação da rede hidrográfica do concelho.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** respondeu que muito recentemente foi feita a atualização do plano de gestão de riscos de inundação e que quando há linhas de água que não estão cartografadas é analisado caso a caso. Em relação à rede hidrográfica, obviamente que terá de ser feita uma atualização quando for necessário e, quando vier a revisão da REN, terá de se ter em consideração a existência ou não de algumas linhas de água, que poderão estar mal marcadas. Contudo, expressou que, tal como a declaração de voto apresentada no ponto 11, também esta nada tem a ver com o ponto concretamente em questão.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 39 - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Financeiro ao Instituto Jovens Músicos Associação no âmbito do projeto Gerações em Palco

DLB N.º 1308/25:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 13 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 18 de novembro de 2025, relativa à atribuição de auxílio financeiro no montante de €4.817,00 (quatro mil oitocentos e dezassete euros) ao Instituto Jovens Músicos Associação para dinamização do projeto de inovação social denominado “Gerações em Palco”, que constitui o Anexo 1308/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 (2025 A 72), tem o cabimento n.º 4685/2025, compromisso n.º 3535/2025 e centro de custos 55.25 A 97.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes:

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes - Cedência gratuita do Centro Associativo Municipal

DLB N.º 1326/25:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 20 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 21 de novembro de 2025, relativa à atribuição de auxílio não financeiro ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, materializado na cedência do auditório do Centro Associativo Municipal (CAM) para dinamização do projeto “Com Viver”, que constitui o Anexo 1326/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando que existe disponibilidade do auditório do Centro Associativo Municipal nas datas e horários solicitados pelo Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, propõe-se que seja autorizada a cedência gratuita do espaço, durante o ano de 2026, num total de 20 horas.

A cedência gratuita do auditório do CAM nos termos indicados tem um custo estimado de €627,30, incluindo IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do disposto na alínea d), g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes, autorizar a cedência do auditório do Centro Associativo Municipal ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, como proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - Pedido de Parecer: Renovação do Estatuto de Utilidade Pública da Associação Os Malmequeres

DLB N.º 1333/25:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 21 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 24 de novembro de 2025, relativa ao pedido de parecer do Município de Leiria para renovação do estatuto de utilidade pública da associação Os Malmequeres, que constitui o Anexo 1333/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido, renovado ou revogado, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e legislação complementar.

Nos termos do artigo 5.º do referido diploma, o procedimento deve incluir a audição obrigatória do município da sede da associação, que emite parecer. Compete, assim, à Câmara Municipal de Leiria

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



pronunciar-se sobre o pedido apresentado pela Associação Os Malmequeres.

Ao abrigo das competências legais, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria delibere:

- i. Emitir parecer favorável à renovação do Estatuto de Utilidade Pública da Associação Os Malmequeres, atendendo ao carácter continuado, relevante e comprovadamente útil das atividades que desenvolve no concelho;
- ii. Reconhecer que a instituição desempenha um papel determinante no apoio a pessoas adultas com deficiência intelectual, contribuindo para a sua autonomia, inclusão social, formação e bem-estar.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes, emitir parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à associação Os Malmequeres.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - PRO Leiria - Pedido de apoio financeiro para o projeto Includjitsu 2.0

DLB N.º 1355/25:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 21 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 21 de novembro de 2025, relativa à atribuição de apoio financeiro no montante de €43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos euros) à Asteriscos à Solta, Associação para dinamização do projeto Includjitsu 2.0, que constitui o Anexo 1355/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 (2025 A 75), tem o cabimento n.º 4762/2025, compromisso n.º 3598/2025 e centro de custos 55.25 A 99.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** fez um pedido de esclarecimento sobre o alcance do projeto.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explicou que este projeto utiliza a prática terapêutica do jiu jitsu adaptado para promover a inclusão social das pessoas com deficiência. O protocolo de parceria com a Câmara Municipal permitiu expandir o seu acesso a todas as instituições do concelho que trabalham com esta população.

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 43 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

DLB N.º 1341/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto, datada de 24 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 25 de novembro de 2025, relativa à atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais, que constitui o Anexo 1341/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1341/25).

Os apoios a atribuir, no valor de €3.691,87 (três mil seiscientos e noventa e um euros e oitenta e sete cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 11 e 24 de novembro de 2025, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro em anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 44 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2026

DLB N.º 1342/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto, datada de 25 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 25 de novembro de 2025, relativa aos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo para o ano de 2026, que constitui o Anexo 1342/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **tomou conhecimento** dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2026, nos termos propostos, de acordo com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), e **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes:

- a) Dar conhecimento do teor da presente deliberação às entidades de âmbito desportivo do concelho de Leiria que fazem parte da base de dados da Divisão de Desporto e publicitar a mesma no portal

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt

- b) Ao abrigo do artigo 22.º do Regulamento PRO Leiria, autorizar a prorrogação da apresentação das candidaturas aos auxílios previstos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, até à data de 31 de dezembro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** questionou quais os critérios de apoio e de que forma é que as associações têm conhecimento deste tipo de apoios.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explicou que os critérios de apoio ao associativismo desportivo irão orientar os apoios atribuídos aos clubes pelo município. Este ano, a estratégia mantém os critérios anteriores e introduz o reforço do apoio aos clubes com instalações desportivas próprias. Os clubes são informados e envolvidos através do Conselho Municipal do Desporto, onde estes critérios são também definidos e debatidos, respondendo às principais preocupações manifestadas pelas associações.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** apontou que o critério referente às associações com instalações próprias por vezes não seria o mais justo.

Ponto 45 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – 4.ª Fase

DLB N.º 1343/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto, datada de 24 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 24 de novembro de 2025, relativa à atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – 4.ª Fase, que constitui o Anexo 1343/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1343/25).

Os apoios a atribuir, no valor total de €19.532,00 (dezanove mil quinhentos e trinta e dois euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025, e foram objeto de proposta de compromisso e proposta de cabimento, em 25 de novembro de 2025, de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, conseqüentemente, a própria minuta.

Mais deliberou:

- a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



Contrato-Programa;

- b) Advertir as Associações de que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 46 - T - 42/2023 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 4: Freguesia de Regueira de Pontes, Freguesia de Milagres e Freguesia de Bidoeira de Cima – Trabalhos Complementares e Trabalhos a menos

DLB N.º 1235/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, de 14 de novembro de 2025, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €64.399,34 + IVA, nos seguintes termos:
- i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €55.193,59 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €9.205,75 + IVA.
- b) Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €7.075,00 + IVA;
- c) Aprovação da prorrogação do prazo da empreitada em 30 dias;
- d) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 3528/25.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €64.399,34 + IVA, nos seguintes termos:
- i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €55.193,59 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €9.205,75 + IVA.
- b) Aprovar trabalhos a menos no contrato n.º 176/2024, de 25 de julho, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €7.075,00 + IVA;
- c) Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada em 30 dias;
- d) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 47 - T - 67/2023 - Fase 1 - Execução das infraestruturas para o parque empresarial de Monte Redondo, Leiria - Trabalhos Complementares n.º 3

DLB N.º 1234/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, de 14 de novembro de 2025, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



CCP, no valor de €226.686,14 + IVA, nos seguintes termos:

- i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €183.097,34 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €43.588,80+ IVA.
- b) Aprovação da prorrogação do prazo da empreitada em 90 dias;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 3530/25.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €226.686,14 + IVA, nos seguintes termos:
- i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €183.097,34 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €43.588,80+ IVA.
- b) Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada em 90 dias;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 48 - Anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 1408/2024

DLB N.º 1325/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD), datada de 24 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 24 de novembro de 2025, relativa ao pedido de anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 1408/2024 de 19/01/2024, no montante de €525,29 (quinhentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos), emitido no âmbito do NIPG 3973/24, que constitui o Anexo 1325/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**:

- a) Anular o Documento de Receita Interno (DRI) n.º 1408/2024 de 19/01/2024, no montante de €525,29 (quinhentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos), emitido a favor de EQUAÇÃO RENTÁVEL - PNEUS, UNIP LDA., no âmbito do NIPG 3973/24.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 49 - Anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 7121/2024

DLB N.º 1340/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD), datada de 19 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 24 de novembro de 2025, relativa ao pedido de anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 7121/2024 de 05/04/2024, no montante de €2.049,29 (dois mil e quarenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), emitido no âmbito do NIPG 18303/24, que constitui o Anexo 1340/25 à

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**:

- a) Anular o Documento de Receita Interno (DRI) n.º 7121/2024 de 05/04/2024, no montante de €2.049,29 (dois mil e quarenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), emitido a favor de GOOD BOWLING, LDA., no âmbito do NIPG 18303/24.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 50 - Faturas para anulação

DLB N.º 1344/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD), datada de 24 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 24 de novembro de 2025, relativa a anulação de faturas de publicidade e ocupação de espaço público, referentes a diversos procedimentos de licenciamentos/renovações e que constitui o Anexo 1344/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), **deliberou por unanimidade**:

- a) Anular as faturas elencadas na informação anexa, conforme motivos evocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 51 - PRO Leiria - Apoio financeiro e não financeiro pontual à LAPP – Liga dos Amigos da Praia do Pedrógão, para a realização da Passagem de Ano 2025/2026, na Praia do Pedrógão

DLB N.º 1354/25:

No âmbito do PRO Leiria, foi apresentado pela LAPP – Liga dos Amigos da Praia do Pedrógão, adiante designada por LAPP, um pedido de apoio financeiro e não financeiro para a realização da festa de passagem de ano 2025/2026, na Praia do Pedrógão, com o Registo NIPG 62227/2025.

A LAPP é uma associação sem fins lucrativos sediada na Praia do Pedrógão, com vasta experiência na organização de eventos culturais, sociais e desportivos, que têm contribuído de forma expressiva para a divulgação da Praia do Pedrógão, o reforço das dinâmicas locais e o estímulo à economia da freguesia. Estes eventos promovem igualmente o envolvimento da comunidade, atraem visitantes ao longo de todo o ano e fortalecem o associativismo local.

Considerando:

- i. O papel relevante da LAPP junto da comunidade local e os resultados obtidos nas iniciativas realizadas, bem como o sucesso da festa de passagem de ano anterior;
- ii. Que a realização da festa de passagem de ano na Praia do Pedrógão contribui significativamente para a promoção turística da Praia, para o dinamismo económico local e para a valorização da identidade comunitária;
- iii. Que o processo inerente ao presente apoio municipal, no âmbito do PRO Leiria, se encontra

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



devidamente instruído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, sendo a LAPP detentora do registo RAAML 27/2022 de 4 de novembro;

- iv. A reduzida equipa técnica da Divisão de Turismo e Eventos e o elevado volume de eventos municipais em curso até ao final do ano;

Propõe-se que o Município de Leiria aprove a atribuição de apoio financeiro e não financeiro à LAPP, para a organização da festa de passagem de ano 2025/2026, nos seguintes termos:

- A. Atribuição de apoio financeiro no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), destinado a suportar parte das despesas do evento;
- B. Atribuição de apoio não financeiro, compreendendo:
- Vasos de plantas para decoração do recinto;
 - Tenda orbital 20x45m;
 - Palco, iluminação e logística técnica associada;
 - Pagamento de raider/licenças SPA dos artistas;
 - Vedações e baias;
 - Fornecimento e montagem de iluminação exterior;
 - Isenção de taxas de licenciamento de ruído e/ou utilização de espaço público;
 - Serviços de vigilância, limpeza, bombeiros e GNR;
 - Ligação e disponibilização de quadro elétrico e material associado;
 - Apoio dos serviços de eletricitistas;
 - Montagem de ponto de água;
 - Cedência de gerador dos SMAS;
 - Distribuição de caixotes do lixo;
 - Abertura dos WC públicos e reforço com sanitários químicos.

O custo global estimado do apoio não financeiro é de €29.834,50.

Propõe-se ainda que seja aprovado:

- a) Um montante de apoio financeiro correspondente a 76,90% do orçamento previsto para o projeto, conforme alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria;
- b) As condições de pagamento previstas na cláusula 2.ª da minuta de contrato-programa em anexo, conforme o n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria;
- c) A minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria.

O valor da despesa foi objeto de proposta de cabimento n.º 4777/2025 e de compromisso n.º 3634/2025, sendo o montante entregue à LAPP mediante apresentação de documentos válidos de despesa.

Dando cumprimento ao disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI (02.04.2013), informa-se que à entidade em apreço, inscrita no processo 27/2022 do PRO Leiria, foram concedidos os seguintes apoios nos últimos dois anos:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
Deliberação Câmara 14-11-2023 (ASS 1114)	Festa de passagem de ano 2022-2023 na Praia do Pedrógão – apoio financeiro	€29.900,00
Deliberação Câmara 14-11-2023 (ASS 1114)	Festa de passagem de ano 2022-2023 na Praia do Pedrógão – apoio não financeiro	€26.152,46
Deliberação Câmara	Festa de passagem de ano 2024-2025 na Praia do Pedrógão –	€29.900,00

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



27-11-2024 (ASS 1236)	apoio financeiro	
Deliberação Câmara 27-11-2024 (ASS 1236)	Festa de passagem de ano 2024-2025 na Praia do Pedrógão – apoio não financeiro	€29.834,50

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, reconhecendo o papel associativo da LAPP e o interesse municipal da iniciativa, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes, autorizar, a favor da Liga dos Amigos da Praia do Pedrógão, para a realização da festa de passagem de ano 2025/2026, na Praia do Pedrógão:

- A atribuição de apoio financeiro no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros);
- A atribuição do apoio não financeiro supramencionado, com custos estimados em €29.834,50;
- A aprovação da minuta de contrato-programa em anexo;
- Que o Sr. Presidente da Câmara Municipal proceda à outorga do referido contrato-programa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** questionou como se procederia à atribuição deste apoio, ao que o **Senhor Vereador Luís Lopes** esclareceu que seria ao abrigo do previsto no regulamento de apoios PRO Leiria, que define qual a forma de candidatura e a percentagem dos apoios em função daquilo que é solicitado. O histórico também é contabilizado no âmbito destes pedidos. Neste caso, o apoio financeiro é inferior do que no ano passado, uma vez que a passagem de ano em 2024 contemplou cinco dias de atividades e este ano são dois dias.

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 52 - Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria Enquadramento – Apuramento de beneficiários

DLB N.º 1319/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Comércio e Atividades Económicas, datada de 13 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador José Cunha, proferido em 17 de novembro de 2025, relativa ao Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria Enquadramento – Apuramento de beneficiários, que constitui o Anexo 1319/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves, a atribuição dos apoios financeiros de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria e com os valores por estabelecimento apresentados na tabela em anexo.

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** solicitou esclarecimentos relativamente a este assunto.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que estas candidaturas seriam rececionadas ao abrigo do Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria para colocação de sistemas de videovigilância, alarmes ou sistemas passivos de segurança. O que estaria em causa seria a aprovação das mesmas, nomeadamente se cumpririam com o regulamento e o valor máximo a apoiar, tendo em conta o montante de €3.000 estabelecido em sede de regulamento.

Ponto 53 - Suspensão temporária do funcionamento da Feira de "Levante" de Leiria, em virtude do evento "Final Four Allianz Cup 2026"

DLB N.º 1357/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Comércio e Atividades Económicas, datada de 24 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador José Cunha, proferido em 25 de novembro de 2025, relativa à suspensão temporária do funcionamento da Feira de "Levante" de Leiria, em virtude do evento "Final Four Allianz Cup 2026", que constitui o Anexo 1357/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento de Atividade do Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves e com o voto contra do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes, a suspensão da Feira de "Levante" de Leiria, nos dias 6 e 10 de janeiro de 2026, em virtude da realização da "Final Four Allianz Cup 2026".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 54 - Suspensão temporária do funcionamento da Feira de "Levante" da Praia do Pedrogão, em virtude do evento "Passagem de Ano 2025/2026"

DLB N.º 1358/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Comércio e Atividades Económicas, datada de 24 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador José Cunha, proferido em 25 de novembro de 2025, relativa à suspensão temporária do funcionamento da Feira de "Levante" da Praia do Pedrogão, que constitui o Anexo 1358/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento de Atividade do Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves e com o voto contra do Senhor Vereador Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes, a suspensão da Feira de "Levante" da Praia do Pedrogão, nos dias 28 de dezembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026, em virtude da realização do evento "Passagem de Ano 2025/2026".

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** questionou se a suspensão da Feira do Levante nestes dois casos significaria que as mesmas não se iriam realizar ou se seriam transferidas para outros espaços.

O **Senhor Vereador José Cunha** explicou que o que estaria em causa não seria a deslocalização da feira, mas sim a suspensão.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 55 - Relatório mensal de gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão (PCPP) - setembro 2025

DLB N.º 1306/25:

Presente, pela equipa gestora do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão, o Relatório de gestão do mês de setembro de 2025, referente à atividade do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão (Anexo 1306/25).

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 56 - Parque de Campismo da Praia do Pedrogão - Anulação de Guia 22647/25

DLB N.º 1352/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 18 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Luís Lopes, proferido em 21 de novembro de 2025, relativa à anulação da guia de pagamento 22647/25, que constitui o Anexo 1352/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a guia de pagamento 22647/25, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 57 - Relatório mensal de gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão (PCPP) - outubro 2025

DLB N.º 1353/25:

Presente, pela equipa gestora do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão, o Relatório de gestão do mês de outubro de 2025, referente à atividade do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão (Anexo 1353/25).

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 58 - Proposta de duração da época balnear na Praia do Pedrogão e Lagoa da Ervedeira para o ano

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



2026

DLB N.º 1314/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável datada de 21 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 21 de novembro de 2025, relativa à proposta de duração da época balnear na Praia do Pedrógão e Lagoa da Ervedeira para o ano 2026, que constitui o Anexo 1314/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da proposta de duração para a próxima época balnear na Praia do Pedrógão e Lagoa da Ervedeira, de acordo com o período suprarreferido, apresentado/remetido à APA I.P., nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 59 - Contrato n.º 261/2021 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Autorização para pagamento do valor respeitante à revisão extraordinária de preços (3.º trimestre 2025), decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março

DLB N.º 1349/25:

Presente a informação da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável relativa ao pagamento à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., decorrente da aplicação de fórmula polinomial, referente ao acerto do segundo trimestre de 2025 e ao período do terceiro trimestre de 2025, relativa à revisão extraordinária de preços anexa à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante (Anexo 1349/25).

Foi efetuado o compromisso n.º 3619/25 e o cabimento n.º 4773/25, na rubrica 2025 A 89.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atualizada, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Leonel Frazão, em substituição de Luís Paulo Fernandes, autorizar o pagamento à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., no valor total de €309.126,16 (trezentos e nove mil, cento e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos), decorrentes da aplicação de fórmula polinomial contraproposta pelo Município, inerentes ao acerto do segundo trimestre de 2025 e ao período do terceiro trimestre de 2025, referente à revisão extraordinária de preços, decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços, Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março, ressalvando-se que os valores do terceiro trimestre de 2025 são provisórios, pelo que na próxima revisão de preços terão/poderão sofrer os ajustes necessários.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 27/25, de 2 de dezembro



**

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** manifestou, no fim da reunião, que as declarações de voto são sempre trabalhadas com rigor e que o que se espera é que haja, por parte da Câmara Municipal, o mínimo de consideração, sem que se desvalorize o trabalho da oposição.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** acrescentou que, em termos de rigor, existiram pontos apenas para tomada de conhecimento que estariam a ser apreciados e votados pelo PSD, devendo ter-se em atenção o proposto nas propostas de deliberação.

**

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e dezassete minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sónia Custódio Gabriel, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○